



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE) - OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCIs):

Procedimentos principais (OCIs) e respectivos valores, procedimentos secundários obrigatórios e não obrigatórios

ESPECIALIDADE ONCOLOGIA			
SUBESPECIALIDADE GINECOLOGIA			
OCI – Código e denominação	OCI - Valor	Procedimentos secundários obrigatórios*	Procedimentos secundários não obrigatórios**
09.01.01.001-4- OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	R\$ 125,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.04.03.003-0- MAMOGRAFIA	02.05.02.009-7 - ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL
09.01.01.009-0 - OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	R\$ 400,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.01.01.058-5- PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA	02.01.01.056-9 - BIOPSIA / EXERESE DE NÓDULO DE MAMA



GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

		POR AGULHA FINA 02.03.01.004-3- EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	
09.01.01.010-3 - OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	R\$ 400,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.01.01.060-7- PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA 02.03.02.006-5 – EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIÓPSIA	02.01.01.056-9 - BIOPSIA / EXERESE DE NÓDULO DE MAMA
09.01.01.005-7- OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DE ÚTERO	R\$ 100,00	03.01.01.007-2- CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.01.01.006-6- BIÓPSIA DO COLO UTERINO 02.03.02.008-1- EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO-BIÓPSIA	02.11.04.002-9 - COLPOSCOPIA
09.01.01.011-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	R\$ 220,00	03.01.01.007-2- CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 04.09.06.008-9- EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO 02.03.02.002-2- EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA.	02.11.04.002-9 - COLPOSCOPIA



GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

09.01.01.012-0 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	R\$ 220,00	03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 04.09.06.030-5- EXCISÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO 02.03.02.002-2 – EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA.	02.11.04.002-9 - COLPOSCOPIA
SUBESPECIALIDADE UROLOGIA			
OCI – Código e denominação	OCI - Valor	Procedimentos secundários obrigatórios*	Procedimentos secundários não obrigatórios**
09.01.01.004-9- OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	R\$ 300,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.05.02.011-9- ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL) 02.01.01.041-0 - BIÓPSIA DE PRÓSTATA 02.03.02.003-0 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

		UTERINO E MAMA)	
SUBESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGIA			
OCI – Código e denominação	OCI - Valor	Procedimentos secundários obrigatórios*	Procedimentos secundários não obrigatórios**
09.01.01.007-3 – OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	R\$ 250,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 – TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.09.01.003-7 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	02.03.02.003-0 – EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

SUBESPECIALIDADE PROCTOLOGIA			
OCI – Código e denominação	OCI - Valor	Procedimentos secundários obrigatórios*	Procedimentos secundários não obrigatórios**
09.01.01.008-1 – OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	R\$ 282,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7- TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.03.02.003-0 – EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA			
OCI – Código e denominação	OCI - Valor	Procedimentos secundários obrigatórios*	Procedimentos secundários não obrigatórios**
09.02.01.001-8 – OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	R\$ 130,00	03.01.01.007-2 – CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.02.003-6 - ELETROCARDIOGRAMA	02.04.03.015-3-RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL); EXAMES LABORATORIAIS***
09.02.01.002-6 – OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	R\$ 200,00	03.01.01.007-2 – CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.02.003-6 – ELETROCARDIOGRAMA 02.04.03.015-3- RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL)	02.05.01.003-2-ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA; EXAMES LABORATORIAIS***
09.02.01.003-4 – OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	R\$ 270,00	03.01.01.007-2 – CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.02.003-6 – ELETROCARDIOGRAMA	02.05.01.003-2-ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA; EXAMES LABORATORIAIS***



GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

		02.11.02.006-0 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	
09.02.01.004-2 OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	R\$ 250,00	03.01.01.007-2 – CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.05.01.001-6 - ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	
09.02.01.005-0 OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	R\$ 840,00	03.01.01.007-2 – CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.08.01.003-3 - CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES) 02.08.01.002-5 - CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PARA AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	
09.02.01.006-9 – OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	R\$ 350,00	03.01.01.007-2 – CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.02.003-6 –ELETROCARDIOGRAMA 02.11.02.006-0 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	02.05.01.003-2- ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA; EXAMES LABORATORIAIS***



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

		02.11.02.004-4 – MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	
		02.02.01.079-1 - DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA			
OCI – Código e denominação	OCI - Valor	Procedimentos secundários obrigatórios*	Procedimentos secundários não obrigatórios**
09.03.01.001-1 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	R\$ 100,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030- 7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; RADIOGRAFIA (de acordo com o CID compatível)***	
09.03.01.002-0 – OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 140,00	03.01.01.007-2 – CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 02.05.02.006-2- ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	RADIOGRAFIA (de acordo com o CID compatível)***
09.03.01.003-8 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 230,00	03.01.01.007-2 – CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030- 7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (de acordo com o CID compatível) ***	RADIOGRAFIA (de acordo com o CID compatível) ***



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

09.03.01.004-6 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 360,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030- 7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (de acordo com o CID compatível)***	RADIOGRAFIA (de acordo com o CID compatível)***
--	------------	---	--



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGIA			
OCI – Código e denominação	OCI - Valor	Procedimentos secundários obrigatórios*	Procedimentos secundários não obrigatórios**
09.04.01.001-5 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	R\$ 100,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.07.004-1 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	02.11.07.020-3 - IMITANCIOMETRIA
09.04.01.002-3 - OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	R\$ 150,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.07.004-1 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA) 02.11.07.026-2- POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA E LONGA LATÊNCIA	02.11.07.020-3 - IMITANCIOMETRIA 02.11.05.011-3 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO
09.04.01.003-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	R\$ 200,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.09.04.004-1 VIDEOLARINGOSCOPIA 02.09.04.002-5 - LARINGOSCOPIA	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA			
OCI – Código e denominação	OCI - Valor	Procedimentos secundários obrigatórios*	Procedimentos secundários não obrigatórios**
09.05.01.001-9 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	R\$ 200,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.06.023-2 - TESTE ORTÓPTICO 02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA 02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	
09.05.01.002-7 - OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	R\$ 200,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.06.023-2 - TESTE ORTÓPTICO 02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA 02.11.06.025-9 – TONOMETRIA 02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.010-0- FUNDOSCOPIA 02.11.06.017-8 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

09.05.01.003-5 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	R\$ 160,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.06.025-9 – TONOMETRIA 02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA 02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.023-2 - TESTE ORTÓPTICO
09.05.01.004-3 - OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	R\$ 200,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA 02.11.06.017-8 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR 02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO 02.11.06.025-9 - TONOMETRIA	
09.05.01.005-1 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	R\$ 250,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.05.02.008-9 - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA 02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO 02.11.06.025-9 - TONOMETRIA	02.11.06.017-8 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

09.05.01.006-0 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	R\$ 300,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.06.003-8 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO 02.11.06.025-9 – TONOMETRIA 02.11.06.022-4 - TESTE DE VISÃO DE CORES 02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA 02.11.06.017-8 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR 02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	
09.05.01.007-8 - OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	R\$ 200,00	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 04.17.01.006-0 - SEDAÇÃO	02.11.06.025-9 – TONOMETRIA 02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA

* Procedimentos secundários cuja execução e apresentação no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), nas APACs de OCI, é obrigatória;

** Procedimentos secundários compatíveis com as OCIs, porém não obrigatórios (sem prejuízo da investigação diagnóstica resolutiva);



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

*** Rol de procedimentos compatíveis disponíveis para consulta em [SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS](#)

← → ↻ Inseguro sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0903010046/04/2025

Ministério da Saúde

www.DATASUS.gov.br

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Compatibilidades - Consultar

Compatibilidade: APAC (Proc. Principal) x APAC (Proc. Secundário) (Compatível) ▼

Competência

Competência: 04/2025 ▼

Procedimento

Grupo: ▼

Sub-Grupo: ▼

Forma de Organização: ▼

Código:

Nome:

Inserir código da OCI



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Fontes:

-Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Proteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, **competência 04/2025**, disponível em [SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS](#)

-Legislação, Manual - Registro da Produção, Controle e Avaliação e Nota Técnica nº 3/2025-DAET/SAES/MS, disponíveis em [Mais Acesso a Especialistas — Ministério da Saúde](#).